

DECLARAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informações previsto na Constituição Federal e, na qualidade de representante legal da Instituição, declaro, para todos os fins e efeitos, que na competência MARÇO/2025, não houve contratação de estagiários para compor o quadro de pessoal da mesma

GARRAFÃO DO NORTE, 31 DE MARÇO DE 2025

MANOEL EDIMAR CAVALCANTE DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECURSO HUMANOS
Portaria nº 018/2025